Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Ficha nº 05 - Módulo Básico

SUS	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Básico	Ficha n° 05
-----	--	-------------

1 - DADOS OPERACIONAIS/ 2 - IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS OPERACIONAIS	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
2 – IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	2.8	– Nome Fant	asia do Estabelecimer	nto		

1 - DADOS OPERACIONAIS:

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com <u>exceção</u> da folha referente ao cadastro de profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a ele, enquanto nas demais se refere ao estabelecimento e <u>não pode ser entreque em branco</u>.

<u>Inclusão</u> → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

<u>Alteração</u> → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

<u>Exclusão</u> → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

2 - IDENTIFICAÇÃO:

2.1 – CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento.

Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

O número CNES de um estabelecimento será obtido somente após a digitação de seus dados com sucesso gerado na sua consistência e envio ao Ministério da Saúde.

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido com o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido. Caso se trate de pessoa física, o nome do profissional será também utilizado como Nome Fantasia.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

10 - CONTRATO DE GESTÃO E METAS:

10 - CONTRATO DE	GESTÃO E METAS			
Código	Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria

Preencher os campos acima com as informações referentes a Contratos de Gestão e Metas firmados com o SUS em nível municipal, estadual ou federal (Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde ou Ministério da Saúde).

A competência deve ser expressa no formato DD/MM/AA, ou seja, utilizando-se dois dígitos para o dia, o mês e o ano da vigência (Competência Inicial e Competência Final).

Quando existir Contrato local, é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Os contratos federais são importados através de arquivos enviados pelo Ministério da Saúde/ Datasus.

O Tipo de Contrato deve ser identificado conforme a codificação apresentada a seguir:

Código	Descrição	Nível
70.01	Hospital de Ensino com Contrato de Gestão/ Metas.	Local
70.02	Hospital de Pequeno Porte com Contrato de Gestão/ Metas.	Local
70.03	Hospital Filantrópico com Contrato de Gestão/ Metas.	Local
70.04	Hospital de Ensino do MEC com Contrato de Gestão/ Metas.	Federal
70.05	Estabelecimento do Ministério da Saúde com Contrato de Gestão/ Metas.	Federal
70.06	Estabelecimento da rede SARAH.	Federal
70.07	Estabelecimento de Outros Órgãos Federais.	Federal
70.08	Estabelecimento de Saúde Privado/ Ambulatorial com Contrato de Gestão/ Metas.	Local
70.09	Estabelecimento de Saúde Privado/ Ambulatorial com Contrato de Gestão/ Metas.	Local

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

11 - REGRAS CONTRATUAIS:

Código	Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria

Preencher os campos acima com as informações referentes a Regras Contratuais firmados com o SUS em nível municipal, estadual ou federal (Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde ou Ministério da Saúde).

A competência deve ser expressa no formato DD/MM/AA, ou seja, utilizando-se dois dígitos para o dia, o mês e o ano da vigência (Competência Inicial e Competência Final).

Quando existir regra contratual local, é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

As regras contratuais federais são importadas através de arguivos enviados pelo Ministério da Saúde/ Datasus.

As informações dos contratos devem ser tipificadas quanto à geração de crédito conforme a tabela apresentada a seguir:

Código	Descrição	Nível
71.00	Tabela de Regras Contratuais para não geração de crédito por produção na internação e/ ou ambulatório.	Local
71.01	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na Média Complexidade Ambulatorial, exceto FAEC.	Local
71.02	Estabelecimento de saúde, sem geração de credito na Média Complexidade Hospitalar, incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados com o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.	Local
71.03	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na Alta Complexidade Ambulatorial, exceto FAEC.	Local
71.04	Estabelecimento de saúde, sem geração de credito na Alta Complexidade Hospitalar, incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados com o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.	Local
71.05	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito para os procedimentos financiados com o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.	Local
71.06	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, excluindo FAEC.	Local
71.07	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito nas ações especializadas de Odontologia (incentivo CEO I, II e III), exceto FAEC.	Local
71.08	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito (Incentivo Saúde do Trabalhador), exceto FAEC.	Local
71.09	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total – HU/ MEC.	Federal

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Código	Descrição	Nível
71.10	Estabelecimento de saúde da estrutura do Ministério da Saúde – sem geração de crédito total.	Federal
71.11	Estabelecimentos de saúde sem geração de crédito total – NASF, exceto FAEC.	Local
71.12	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC – exclusivo rede SARAH.	Federal
71.13	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC – outros estabelecimentos federais.	Federal
71.14	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC – Pronto Atendimento.	Federal
71.15	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade – HU/ MEC.	Federal
71.16	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade – LRPD de Centralizada para	Federal

12 – HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria Leitos Qtd SU

Preencher os campos acima com as informações referentes a Habilitações firmadas com o SUS em nível municipal, estadual ou federal (Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde ou Ministério da Saúde).

Quando existir a habilitação local, é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

As habilitações federais são importadas através de arquivos enviados pelo Ministério da Saúde/ Datasus.

A competência deve ser expressa no formato DD/MM/AA, ou seja, utilizando-se dois dígitos para o dia, o mês e o ano da vigência (Competência Inicial e Competência Final).

A tabela de códigos e descrições das habilitações para informação no sistema encontra-se a seguir:

Código	Descrição	Nível
01.01	Centro de Referência em Atenção a Saúde do Idoso	Federal
02.01	Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica	Federal
02.02	Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave	Federal

Código	Descrição	Nível
02.03	Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade	Federal
03.01	Centros/ Núcleos para Realização de Implante Coclear	Federal
03.02	Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação Auditiva na Média Complexidade (Excluída conforme Portaria MS-SAS nº 1.462, de 30/12/2013)	Federal
03.03	Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (Excluída conforme Portaria MS-SAS nº 1.462, de 30/12/2013)	Federal
04.01	Centro de Tratamento da Má Formação Labiopalatal	Federal
04.02	Laboratório Regional de Prótese Dentária	Federal
04.03	CEO I – Centro de Especialidades Odontológicas I	Federal
04.04	CEO II – Centro de Especialidades Odontológicas II	Federal
04.05	CEO III – Centro de Especialidades Odontológicas	Federal
05.00	Atenção a Saúde Ocular	Federal
05.01	Centro de Referência em Oftalmologia – Nível I	Federal
05.02	Centro de Referência em Oftalmologia – Nível II	Federal
05.03	Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia	Federal
05.04	Centro de Referência em Oftalmologia	Federal
05.05	Projeto Olhar Brasil	Federal
05.06	Oftalmologia – Procedimentos relacionados ao Glaucoma (Portaria SAS nº 269 – 15/03/2012)	Federal
05.07	Consultório Itinerante de Ensino em Oftalmologia (Portaria SAS nº 15 - 08/01/2014)	Federal
06.01	Classe I	Federal
06.02	Classe II	Federal
06.03	Classe III	Federal
06.04	Classe IV	Federal
06.05	Classe V	Federal
06.06	Classe VI	Federal
06.07	Classe VII	Federal
06.08	Classe VIII	Federal
06.10	Classe X	Federal
06.11	Classe XI	Federal
06.12	Classe XII	Federal

Código	Descrição	Nível
06.13	Classe XIII	Federal
06.14	Classe XIV	Federal
06.15	PNASS maior que 80%	Federal
06.16	CAPS I	Federal
06.17	CAPS II	Federal
06.18	CAPS III	Federal
06.19	CAPS Álcool e Drogas	Federal
06.20	CAPS Infantil	Federal
06.21	Serviço Hospitalar de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas (Encerrada em 07/2013 pela Portaria MS/SAS nº 363, de 09/04/2013)	Federal
06.22	Classe I	Federal
06.23	Classe II	Federal
06.24	Classe III	Federal
06.25	Classe IV	Federal
06.26	Classe V	Federal
06.27	Classe VI	Federal
06.28	Classe VII	Federal
06.29	Classe VIII	Federal
06.30	Psiquiatria III	Federal
06.31	Atenção a Saúde Mental – Nível I – Estabelecimento de Saúde com nº de leitos de psiquiatria até 160	Federal
06.32	Atenção a Saúde Mental – Nível II – Estabelecimento de Saúde com nº de leitos de psiquiatria entre 161 e 240	Federal
06.33	Atenção a Saúde Mental – Nível III – Estabelecimento de Saúde com nº de leitos de psiquiatria entre 241 e 400	Federal
06.34	Atenção a Saúde Mental – Nível IV – Estabelecimento de Saúde com nº de leitos de psiquiatria superior a 400	Federal
06.35	CAPS AD III	Federal
06.36	Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas	Federal

Código	Descrição		Nível
07.01	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Estadual A		Federal
07.02	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Estadual B		Federal
07.03	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Estadual C	Excluídas da tabela de habilitações	Federal
07.04	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional A	segundo a Portaria MS/SAS nº 1.026, de 24/10/2013.	Federal
07.05	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional B		Federal
07.06	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional C	1	Federal
08.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular*		Federal
08.02	Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular **		Federal
08.03	Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervenci	ionista	Federal
08.04	Cirurgia Cardiovascular Pediátrica		Federal
08.05	Cirurgia Vascular		Federal
08.06	Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos	i	Federal
08.07	Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista		Federal
08.08	Implante de Marcapasso Definitivo		Federal
08.09	Cirurgia Cardíaca		Federal
08.10	Laboratório Eletrofisiológico e Terapia Intervencionista		Federal
09.01	Cuidados Prolongados – Enfermidades Cardiovasculares.		Local
09.02	2 Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas.		Local
09.03	Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas.		Local
09.04	Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomusculares e do Tec	ido Conjuntivo.	Local
09.05	Cuidados Prolongados – Enfermidades Oncológicas.		Local
09.06	Cuidados Prolongados – Enfermidades decorrentes da AIDS.		Local
09.07	Cuidados Prolongados – Enfermidades devido a Causas Externas.		Local
09.08	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP)		Federal
09.09	Hospital Especializado em Cuidados Prolongado (HCP)		Federal
09.12	Adesão do município ao Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica (PROVAB)		Federal
09.13	Adesão do estabelecimento ao Projeto Mais Médicos		Federal
09.14	Adesão do estabelecimento ao Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica (PRONON)		
09.15	Adesão do estabelecimento ao Programa Nacional de Apoio a Ater Deficiência (PRONAS/ PCD)	nção à Saúde da Pessoa com	Federal

Código	Descrição	Nível
10.01	Centro de Referência no Tratamento da Dor Crônica	Federal
11.01	Serviço Hospitalar para Tratamento AIDS	Federal
11.02	Laboratório Especializado em Contagem de Linfócitos T CD4+/CD8+ e HIV-1 – Quantificação do RNA	Federal
11.03	Tratamento da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/ AIDS	Federal
11.04	Tratamento da Lipodistrofia do Portador de HIV/ AIDS	Federal
11.05	Laboratório Especializado em Contagem de Linfócitos T CD4+/CD8+	Federal
11.06	Laboratório Especializado em Quantificação do RNA do HIV-1	Federal
12.01	Fibrose Cística – Hospital Dia	Federal
12.02	Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos – Hospital Dia	Federal
12.03	Hospital Dia – AIDS	Federal
12.04	Hospital Dia em Intercorrências Pós-Transplante de Medula Óssea e de Outros Precursores Hematopoéticos	Federal
12.05	Hospital Dia - Geriatria	Federal
12.06	Hospital Dia – Saúde Mental	Federal
13.01	Internação Domiciliar.	Local
13.02	Serviço de Atenção Domiciliar	Federal
14.01	Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestação de Alto Risco	Federal
14.02	Referência Hospitalar em Atendimento Terciário à Gestação de Alto Risco	Federal
14.03	Unidade que Realiza Assistência ao Parto sem Distócia por Enfermeiro(a) Obstetra	Federal
14.04	Hospital Amigo da Criança	Federal
14.05	Centro de Referência em Triagem Neonatal / Acompanhamento e Tratamento de Doenças Congênitas – Fenilcetonúria/ Hipotireoidismo	Federal
14.06	Centro de Referência em Triagem Neonatal / Acompanhamento e Tratamento – Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias	Federal
14.07	Centro de Referência em Triagem Neonatal / Acompanhamento e Tratamento – Fibrose Cística	Federal
14.08	Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar	Federal
14.09	Unidade de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar	Federal
14.10	Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar 3PPP (Portaria MS/GM nº 1.967, de 10/09/2013)	
14.11	Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar 5PPP (Portaria MS/GM nº 1.967, de 10/09/2013)	Federal

Código	Descrição	Nível
14.12	Unidade de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar (Portaria MS/GM nº 1.967, de 10/09/2013)	Federal
14.13	Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo1 (Portaria MS/SAS nº 889, de 08/08/2013)	Federal
14.14	Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo 2 (Portaria MS/SAS nº 889, de 08/08/2013)	Federal
14.15	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (Portaria MS/SAS nº 889, de 08/08/2013)	Federal
15.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (Serviço de Nefrologia)	Federal
15.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Nefrologia	Federal
15.03	Hemodiálise II (Excluída pela Portaria nº 131 – 13/02/2013)	Federal
16.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia*	Federal
16.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia	Federal
16.03	Trauma e Anomalias do Desenvolvimento	Federal
16.04	Coluna e dos Nervos Periféricos	Federal
16.05	Tumores do Sistema Nervoso	Federal
16.06	Neurocirurgia Vascular	Federal
16.07	Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional	Federal
16.08	Investigação e Cirurgia de Epilepsia	Federal
16.09	Tratamento Neuro Endovascular	Federal
16.10	Neurocirurgia Funcional Esteriotáxica	Federal
16.15	Centro de Atendimento de Urgência Tipo I aos pacientes com AVC	Federal
16.16	Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos pacientes com AVC	Federal
16.17	Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC	Federal
17.01	Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON I	Federal
17.02	Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON II	Federal
17.03	Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON III	Federal
17.04	Serviço Isolado de Radioterapia / (Será excluído após fevereiro de 2015)	Federal
17.06	UNACON (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia)	Federal
17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia	Federal
17.08	UNACON com Serviço de Hematologia	Federal
17.09	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Federal
17.10	UNACON Exclusiva de Hematologia	Federal

Código	Descrição		Nível
17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica		Federal
17.12	CACON		Federal
17.13	CACON com serviço de Oncologia Pediátrica		Federal
17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica / (Será excluído após fevereiro de	e 2015)	Federal
17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar		Federal
17.16	Serviço de Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar / (Será excluído ap	ós fevereiro de 2015)	Federal
17.17	Oncologia Cirúrgica Hospital Porte A		Federal
17.18	Oncologia Cirúrgica Hospital Porte B		Federal
18.01	Centro de Referência de Tratamento de Ostegenesis Imperfecta		Federal
19.01	Laqueadura.		Local
19.02	Vasectomia.		Local
20.01	Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Do	enças Neuromusculares	Federal
21.02	Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade		Federal
21.01	Centro de Referência em Assistência a Queimados – Média Complexidad	de	Federal
22.01	Centro de Reabilitação em Medicina Física		Federal
22.02	Centro de Reabilitação Física – Nível Intermediário		Federal
22.03	Centro de Reabilitação Visual		Federal
22.04	Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade		Federal
22.05	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade		Federal
22.06	Centro de Reabilitação Intelectual		Federal
22.07	Centro de Reabilitação dos Transtornos do Espectro do Autismo		Federal
22.08	Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Física	Seguir Portaria nº 492,	Federal
22.09	Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Intelectual	MS/SAS, de 30 de Abril de	Federal
22.10	Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Auditiva	2013 e Portaria MS/GM nº 3.046, de 11/12/2013.	Federal
22.11	Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Visual	3.040, de 11/12/2013.	Federal
23.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional*		Federal
23.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional		Federal
23.03	Enteral		Federal
23.04	Enteral e Parenteral		Federal
23.05	Enteral e Parenteral com Manipulação e Fabricação da Fórmula Nutricional		Federal
23.06	Nutrição Enteral		Federal

Código	Descrição	Nível
24.01	Transplante de medula óssea – autogênico	Federal
24.02	Transplante de medula óssea – alogênico aparentado	Federal
24.03	Transplante de medula óssea – alogênico não aparentado	Federal
24.04	Transplante de Pâncreas Isolado	Federal
24.05	Transplante Conjugado Rim/ Pâncreas	Federal
24.07	Transplante de Córnea/ Esclera	Federal
24.08	Transplante de Rim	Federal
24.09	Transplante de Fígado	Federal
24.10	Transplante de Pulmão	Federal
24.11	Transplante de Coração	Federal
24.12	Busca Ativa de Órgãos	Federal
24.13	Banco de Tecido Ocular Humano	Federal
24.14	Banco de Válvulas Cardíacas	Federal
24.15	Banco de Tecido Músculo Esquelético	Federal
24.16	Banco de Sangue e Cordão Umbilical e Placentário	Federal
24.17	Exames de Histocompatibilidade através de Sorologia – Tipo I	Federal
24.18	Exames de Histocompatibilidade através de Sorologia e ou Biologia Molecular – Tipo II	Federal
24.19	Banco de Pele Humana	Federal
24.20	Retirada de órgãos e tecidos	Federal
24.21	Banco de Multitecidos	Federal
24.22	Transplante de Tecido Músculo Esquelético	Federal
24.23	Transplante de Válvula Cardíaca Humana	Federal
24.24	Transplante de Pele	Federal
24.25	Cadastramento de Doadores Voluntários de Medula Óssea e Outros Precursores Hematopoiéticos	Federal
24.26	Transplantes – Estabelecimento de Nível A	Federal
24.27	Transplantes – Estabelecimento de Nível B	Federal
24.28	Transplantes – Estabelecimento de Nível C	Federal
24.29	Transplantes – Estabelecimento de Nível D	Federal
25.00	Traumato-ortopedia	Federal
25.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	Federal
25.02	Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade	Federal

Código	Descrição	Nível
25.03	Coluna	Federal
25.04	Cintura Escapular, Ombro, Braço e Cotovelo	Federal
25.05	Antebraço, Punho e Mão	Federal
25.06	Cintura Pélvica, Quadril e Coxa	Federal
25.07	Coxa, Joelho e Perna	Federal
25.08	Perna, Tornozelo e Pé	Federal
25.09	Ortopedia - Infantil	Federal
25.10	Traumatologia Ortopédica de Urgência	Federal
25.11	Ortopedia – Coluna	Federal
25.12	Ortopedia – Ombro	Federal
25.13	Ortopedia – Mão	Federal
25.14	Ortopedia – Quadril	Federal
25.15	Ortopedia – Joelho	Federal
25.16	Ortopedia – Tumor Ósseo	Federal
25.17	Ortopedia – Outros Segmentos Ósseos	Federal
25.18	Adesão à estratégia de aumento do acesso aos procedimentos traumato-ortopédicos de média complexidade	Federal
26.01	UTI II Adulto	Federal
26.02	UTI II Neonatal (Deixará de existir em 30/11/2014 – usar habilitação 26.10)	Federal
26.03	UTI II Pediátrica	Federal
26.04	UTI III Adulto	Federal
26.05	UTI III Neonatal (Deixará de existir em 30/11/2014 – usar habilitação 26.11)	Federal
26.06	UTI III Pediátrica	Federal
26.07	UTI Queimados	Federal
26.10	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	Federal
26.11	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III – UTIN III	Federal
26.96	UTI I Adulto	Federal
26.97	UTI I Neonatal (Deixará de existir em 30/11/2014)	Federal
26.98	UTI I Pediátrica	Federal
26.99	UTII	Federal
27.01	Hospital Tipo I em Urgência	Federal

Código	Descrição	Nível
27.02	Hospital Tipo II em Urgência	Federal
27.03	Hospital Tipo III em Urgência	Federal
27.04	SAMU 192 – Suporte Básico de Vida	Federal
27.05	SAMU 192 – Suporte Avançado de Vida	Federal
27.06	SAMU 192 – Equipe de Aeromédico	Federal
27.07	SAMU 192 – Equipe de Embarcação	Federal
27.08	SAMU 192 – Veículos de Intervenção Rápida (VIR)	Federal
27.09	SAMU 192 – Motolância	Federal
27.10	Central de Regulação das Urgências	Federal
28.01	Cuidados Intermediários.	Local
28.02	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo)	Federal
28.03	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa)	Federal
29.01	Videocirurgias.	Local
30.00	Processo Transexualizador	Federal
30.01	Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador	Federal
30.02	Atenção Especializada no Processo Transexualizador Realizando Acompanhamento Clínico, Pré e Pós Operatório e Hormonioterapia (Portaria MS/GM nº 2.803, de 19/11/2013)	Federal
30.03	Atenção Especializada no Processo Transexualizador Realizando Cirurgias e Acompanhamento Pré e Pós Operatório (Portaria MS/GM nº 2.803, de 19/11/2013)	Federal
32.01	Unidade de Mamografia Móvel	Federal
32.02	Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo Uterino Tipo I (Portaria MS/GM nº 2.460, de 21/10/2013)	Federal
32.03	Laboratório de Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos de Colo Uterino Tipo II (Portaria MS/GM nº 2.460, de 21/10/2013)	Local/ Federal
33.01	Laboratório de Referência Nacional (LRN) (Portaria Conjunta MS SAS-SVS-ANVISA nº 01, de 06/09/2013)	Federal
33.02	Laboratório de Referência Regional (LRR) (Portaria Conjunta MS SAS-SVS-ANVISA nº 01, de 06/09/2013)	Federal
33.03	Centro Colaborador (Portaria Conjunta MS SAS-SVS-ANVISA nº 01, de 06/09/2013)	Federal
33.04	Laboratório de Fronteira (LF) (Portaria Conjunta MS SAS-SVS-ANVISA nº 01, de 06/09/2013)	Local
34.00	Atenção ao Trauma	Federal
34.01	Centro de Trauma Tipo I	Federal

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Código	Descrição	Nível
34.02	Centro de Trauma Tipo II	Federal
34.03	Centro de Trauma Tipo III	Federal

13 - INCENTIVOS:

Código	Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria
Código	Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria
	-			

Quando existir incentivo local, é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Os incentivos federais são importados através de arquivos enviados pelo Ministério da Saúde/ Datasus.

A tabela de códigos dos incentivos e suas descrições para informação no sistema encontram-se a seguir:

Código	Descrição	Conceito	Nível
81.01	IntegraSUS Nível A		Federal
81.02	IntegraSUS Nível B		Federal
81.03	IntegraSUS Nível C		Federal
81.04	IAE - PI		Federal
81.05	CEO		Local
81.06	Saúde do Trabalhador	Excluída pela Portaria MS/SAS nº 1.026, de 24/10/2013.	Local
81.07	NASF		Local
81.08	UPA – Porte I		Federal
81.09	UPA – Porte II		Federal
81.10	UPA – Porte III		Federal
81.11	UOM – Unidade Móvel Odontológica		Federal
81.12	Academia da Saúde em municípios com NASF	É um valor fixo pago no Piso da Atenção Básica Variável para custeio das ações realizadas nos polos do Programa Academia da Saúde em município com NASF implantado e vinculado ao polo ou unidade de saúde com Estrutura do Programa Academia da Saúde	Federal
81.13	Academia da Saúde em municípios sem NASF	É um valor fixo pago no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) para custeio das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde realizados no Programa Academia da Saúde em municípios que não tem equipes NASF implantadas.	Federal

Código	Descrição	Conceito	Nível
81.14	Consultório Itinerante de Ensino em Odontologia		Federal
81.15	Consultório Itinerante de Ensino em Oftalmologia		Federal
82.01	UPA I Qualificada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.02	UPA II Qualificada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.03	UPA III Qualificada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.04	UPA I Reformada e Ampliada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.05	UPA II Reformada e Ampliada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.06	UPA III Reformada e Ampliada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.07	SAMU 192 Qualificado	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. Tem procedimentos exclusivos no SIGTAP com valor zerado. As produções deverão ser registradas.	Federal
82.08	Sala de Estabilização	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por sala de estabilização. Tem procedimento exclusivo no SIGTAP com valor zerado.	Federal
82.09	Leito Gestação de Alto Risco (GAR)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por leito GAR. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.10	Leito Acidente Vascular Cerebral (AVC)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.11	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional Qualificada	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.12	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) – Hospital Geral	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.13	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) – Hospital Especializado Tipo I	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.14	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) – Hospital Especializado Tipo II	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal

Código	Descrição	Conceito	Nível
82.15	Enfermaria Clínica de Retaguarda	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.16	Enfermaria de Retaguarda de Longa Permanência	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.17	UTI Rede Cegonha	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.18	UTI Rede de Urgência e Emergência	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito.	Federal
82.19	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por equipe. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.20	Saúde Mental	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por leito. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.21	Unidade de Acolhimento (UA)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.22	Comunidades Terapêuticas	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por módulo. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.23	Centro Especializado em Reabilitação II (CER II)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.24	Centro Especializado em Reabilitação III (CER III)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.25	Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV)	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito.	Federal
82.26	Residência Terapêutica Tipo I	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por quantidade de moradores. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.27	Residência Terapêutica Tipo II	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por quantidade de moradores. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.28	UA Adulto (Unidade de Acolhimento de Adulto)	É um valor fixo pré-pago anualmente no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.29	UA Infanto-juvenil	É um valor fixo pré-pago anualmente no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.30	CEO-I - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	É um valor fixo pré-pagos em onerar o teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC.	Federal

Código	Descrição	Conceito	Nível
82.31	CEO-II - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	É um valor fixo pré-pagos em onerar o teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC.	Federal
82.32	CEO-III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	É um valor fixo pré-pagos em onerar o teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC.	Federal
82.34	Oficina Ortopédica Fixa	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O estabelecimento registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de OPM Ambulatoriais, auxiliares de locomoção, oftálmicas, ortopédicas, substituição/ troca e respectivas adaptações e manutenção.	Federal
82.35	Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O estabelecimento registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de OPM Ambulatoriais, auxiliares de locomoção, oftálmicas, ortopédicas, substituição/ troca e respectivas adaptações e manutenção.	Federal
82.36	Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O estabelecimento registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de OPM Ambulatoriais, auxiliares de locomoção, oftálmicas, ortopédicas, substituição/ troca e respectivas adaptações e manutenção.	Federal
82.37	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor	Federal
82.38	CEREST Estadual	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.39	CEREST Municipal	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.40	CEREST Regional	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal
82.44	Serviço de Atenção em Regime Residencial	É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por módulo. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito.	Federal

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

14 - ADESÃO A PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE:

Código	A PROGRAMAS E PROJETOS DE SAUDE—		Com	p. Inio	cial		Com	p. Fina	I	Portaria
			Ш	I	Ш		Ш			
Código			Com	p. Inic	cial		Com	p. Fina	I	Portaria
	Descrição	_								
	,		\Box		Ш				Ī	

Quando existir adesão local, é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

As adesões federais são importadas através de arquivos enviados pelo Ministério da Saúde/ Datasus.

A tabela de códigos das adesões e suas descrições para informação no sistema encontra-se a seguir:

Código	Descrição	Nível
09.01	Adesão do Município ao Programa de Hospital de Pequeno Porte	
09.02	Adesão do Município ao Programa SAMU	Federal
09.03	Adesão do Estabelecimento Hospitalar ao Programa de Reestruturação de Hospital Filantrópico	Federal
09.04	Adesão do Estado ao Programa Saúde na Escola – PSE	Federal
09.05	Adesão do Distrito Federal ao Programa Saúde na Escola – PSE	Federal
09.06	Adesão do Município ao Programa Saúde na Escola – PSE	Federal
09.07	Adesão do Município ao Programa de Cidadania – PRONASCI	Federal
09.08	Adesão do Estado/ Distrito Federal ao Projeto Olhar Brasil	Federal
09.09	Adesão do Município ao Projeto Olhar Brasil	Federal
09.10	Adesão do Estabelecimento ao Projeto Olhar Brasil	Federal
09.11	Adesão do Município ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e (PMAQ)	Federal
09.12	Adesão do município ao Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica (PROVAB)	Federal
09.13	Adesão do estabelecimento ao Projeto Mais Médicos	Federal
09.14	Adesão do estabelecimento ao Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica (PRONON)	Federal
09.15	Adesão do estabelecimento ao Programa Nacional de Apoio a Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/ PCD)	Federal

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

4	<mark>ATENÇAU - ASSINATURAS:</mark>		
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)		Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	
		Assinatura e Carinibo do Diretor da Onidade	Data

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (inclusive na 2ª via), do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).